



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Errata	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.465, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.019.680,48 (um milhão, dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) destinados a inclusão de ficha de despesa no orçamento do exercício corrente para suprir as despesas do contrato de gestão referente ao Atendimento Hospitalar, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2071.0000 Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde MAC

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 1.019.680,48

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 1.019.680,48**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde

Ficha 197: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 1.019.680,48

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 1.019.680,48**

Art. 2º Fica incluído o programa 0101 (Atendimento Hospitalar), a Atividade 2071 (Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde MAC) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei

poderão ser suplementas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.466, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados a readequação orçamentária das fichas de despesas vinculadas ao recurso "benefícios eventuais", nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 7.300,00

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.034)

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 200,00

(Fonte de Recurso: 0.02.44) (Código de Aplicação: 511.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 7.500,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 399: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 3 de 6

Distribuição Gratuita R\$ 7.500,00

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.034)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 7.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 2.957, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 113/2023**, firmado no dia 21 de agosto de 2023, junto a empresa **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.558.895/0001-38**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ, em diversas ruas do Bairro do Tupinambá - MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e de Cálculo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 101305/2023 - objeto a**

transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto à SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 20/12/2023, oriundo da **Tomada de Preços nº 006/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr.º LINEKER MATEUS FREITAS BRITO** - portador do RG de nº 49.623.201-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 413.368.408-70 - Arquiteto Urbanista - CAU A132393-8, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 113/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.958, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 114/2023**, firmado no dia 28 de agosto de 2023, junto a empresa **DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS - MERCEDES - MARCOPOLO PARADISO R - Placa: CUE-5487"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte e Ambulância do Município, com vencimento previsto para 27/10/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 035/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 4 de 6

Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 114/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.959, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 115/2023**, firmado no dia 28 de agosto de 2023, junto a empresa **DANIEL FURINI PEREIRA - CNPJ: 09.562.707/0001-66**, que tem como objeto a **Aquisição de ração para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender setor o de Agricultura e Pecuária do Município**, com vencimento previsto para 27/08/2024 oriundo da **Carta Convite nº 020/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr.º PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA** - portador do RG de nº 21.772.242 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.684.298-74 - Matricula nº 948 - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, abastecimento e Meio Ambiente como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 115/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de agosto de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo

acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.467 - Ano VIII - terça-feira, 29 de agosto de 2023 - página nº 3 - Seção: Concursos Públicos/Processos Seletivos - Subseção: Atribuição de Classe/Aulas - referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIII - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - Contratação Professor de Educação Básica**.

ONDE SE LÊ:

Professor de Educação Básica

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	14
2.	SELMA DE JESUS DUTRA	13
3.	LETICIA OLHIER	13

LEIA-SE:

Professor de Educação Básica

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	14
2	SELMA DE JESUS DUTRA	13
3	LETICIA OLHIER	13
4	NADIA FACHINETTE DIAS	13
5	ANDRESSA MENDONÇA PADILHA	13
6	LUZENILDA CARVALHO DE MELO DE SOUZA	12
7	CILENE JOSÉ DE SOUZA	12
8	JANE GRACIELE DA SILVA SANT'ANA	12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO DA ENTREVISTA - EDITAL CMDCA 01/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.000 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre reestruturação do Conselho Tutelar, torna público o **RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Indiaporã/SP.

CANDIDATO	RESULTADO
-----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 5 de 6

ANGELICA ALVES DE BRITO	HABILITADA
ANGELICA STANKIERVICZ	HABILITADA
CISSA DE ELIA SPAGNA	HABILITADA
GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI	HABILITADA
JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	HABILITADA
JÚLIA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	HABILITADA
KÉRON LAI DA SILVA MENDONÇA	HABILITADA
LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	HABILITADO

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	HABILITADO
TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA	HABILITADA

Indiaporã, 30 de agosto de 2023.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 6 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de Audiência Pública junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 14/09/2023 às 19:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapin, nº 21, com o propósito de promover a transparência da gestão fiscal através da participação popular na **elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024**, colher sugestões e opiniões sobre as prioridades que deverão ser iniciadas, executadas e implantadas para o próximo exercício, dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 30 de agosto de 2023.

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal